



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria

**EDITAL 154/Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão/2024
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria
Mestrado Acadêmico**

Torna público o resultado do processo de seleção para o Curso de Mestrado Acadêmico em Turismo e Hotelaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria na área de concentração: Planejamento e Gestão do Turismo e da Hotelaria.

O Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), Prof. Dr. Rogério Corrêa, no uso das atribuições regimentais e estatutárias que lhe são conferidas, por meio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria (PPGTH), torna público o resultado do processo de seleção para o Curso de Mestrado Acadêmico em Turismo e Hotelaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria na área de concentração: Planejamento e Gestão do Turismo e da Hotelaria.

ARTIGO 1º – Homologar o resultado da Seleção do Curso de Mestrado Acadêmico em Turismo e Hotelaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria para o 2º semestre do ano de 2024, nos termos do Edital 085/Vice-Reitoria Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão/2024, considerando os candidatos aprovados e classificados nessa ordem:

CANDIDATO (A)
Ana Laura Silveira Garcia
Kátia Taucher
Adriane Rengel
Sylvia Couto Nunes

§1º – Para alocação das bolsas, as vagas serão distribuídas conforme o resultado de classificação deste edital, respeitando o item 8, nos termos do Edital nº 085/Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão/2024. O candidato melhor classificado poderá escolher a bolsa de sua preferência, desde que atenda às exigências de elegibilidade da bolsa pretendida.

§2º – Para ser elegível ao benefício, o candidato deverá encaminhar a documentação estabelecida no item 8 do Edital nº 085/Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão/2024, em formato PDF, exclusivamente, para o endereço digital: posturismo.bc@univali.br no mesmo período da matrícula (24 e 25/07/2024).

ARTIGO 2º – A matrícula deverá ser regularizada no dia 24 e 25/07/2024, conforme documentos solicitados pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria, por correio eletrônico.

ARTIGO 3º – Todos os documentos solicitados no §2º do Artigo 1º e no Artigo 2º deste Edital, impressos e assinados, deverão ser encaminhados à secretaria do Programa.



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria

ARTIGO 4º – Além da submissão aos termos do Edital nº 085/Vice-Reitoria Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão/2024, a inscrição e/ou a matrícula no(s) curso(s) de que trata o objeto do Edital 085/Vice-Reitoria Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão/2024 implica em inequívoca ciência e consentimento do candidato e/ou participante de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, divulgação de homologação e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, caracterizando-se também o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, contratação e/ou matrícula, inclusive, mas não se limitando, aos dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis e/ou documentos colhidos por meio de formulários da UNIVALI ou por meio de sistemas, conforme o caso, e observado o objeto do Edital 085/Vice-Reitoria Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão/2024, inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados.

ARTIGO 5º – Fica o candidato e/ou participante ciente de que a finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto do Edital 085/Vice-Reitoria Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão/2024, bem como para o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação Univali ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso. A divulgação do nome completo ou abreviado ou de uma parte (abreviação) do CPF do candidato e/ou participante, seja por meio de editais, e-mails e/ou em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Homologação, Resultados, Classificação, Orientação e/ou de Convocação ou Chamada constituem procedimentos necessários à transparência e legalidade do processo seletivo e também visam o atendimento da legislação e normatização vigentes.

Revogadas as disposições em contrário, o presente edital entra em vigor nesta data.

Balneário Camboriú (SC), 23 de julho de 2024.

Prof. Dr. Luciano Torres Tricárico
Coordenador do Programa de
Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e
Hotelaria

Prof. Dr. Rogério Corrêa
Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e
Extensão